



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 22 de outubro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1872

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 16/2021)	2
PORTARIA (Nº 09/2021)	8
PORTARIA (Nº 282/2021)	11
PORTARIA (Nº 284/2021)	12
PORTARIA (Nº 285/2021)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 16/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 16
01/09/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.739.555,00(Dois Milhões Setecentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 779 de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020202	GABINETE DO PREFEITO		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-Recursos Ordinário	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
020606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinário	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-Recursos Ordinário	27.728,87
3.3.9.0.35.00.00.	Serviços de Consultoria	00-Recursos Ordinário	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	19.120,00
3.3.9.0.46.00.00.	Auxílio Alimentação	00-Recursos Ordinário	8.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		94.848,87
	Total da Unidade R\$		94.848,87
020707	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO		
2010	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	37.068,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		37.068,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTR		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	00-Recursos Ordinário	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-Recursos Ordinário	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinário	45.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		101.000,00
2047	MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-Recursos Ordinário	137.408,80
	Total do Projeto / Atividade R\$		137.408,80
	Total da Unidade R\$		275.476,80
020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	29-FNAS	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28-TRANSF. DO ESTADO - FEAS	160,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	29-FNAS	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		3.660,00

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	00-Recursos Ordinário	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	8.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		13.900,00
2021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	29-FNAS	5.500,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29-FNAS	13.500,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	29-FNAS	4.300,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	28-TRANSF. DO ESTADO - FEAS	1.671,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	29-FNAS	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		25.471,00
2023	GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	29-FNAS	7.700,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	29-FNAS	1.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		8.800,00
	Total da Unidade R\$		51.831,00
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	01-Educação 25% .	50.000,00
3.1.9.0.94.00.00.1	IDENTIFICAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01-Educação 25% .	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	01-Educação 25% .	36.368,50
	Total do Projeto / Atividade R\$		91.368,50
	Total da Unidade R\$		91.368,50
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	18-FUNDEB 60% .	70.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	01-Educação 25% .	20.000,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.	01-Educação 25% .	17.520,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.	00-Recursos Ordinário	18.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		125.520,00
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	04-SALARIO EDUCAÇÃO	108.930,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	22-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	15-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-Educação 25% .	19.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		167.930,00
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	01-Educação 25% .	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	19-FUNDEB 40% .	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.500,00
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	19-FUNDEB 40% .	4.947,51
	Total do Projeto / Atividade R\$		4.947,51
	Total da Unidade R\$		303.897,51
021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-Recursos Ordinário	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	69.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		119.000,00
2044	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	42-ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		600,00
	Total da Unidade R\$		119.600,00
021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1015	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA URBANA		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.	24-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	305.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		305.000,00
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	00-Recursos Ordinário	130.000,00
3.3.9.0.93.00.00.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00-Recursos Ordinário	317.000,00
3.3.9.0.93.00.00.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	66.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinário	125.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		638.000,00
	Total da Unidade R\$		943.000,00
021301	SECRETARIA DE SAUDE		
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	02-Saúde 15% .	100.000,00
3.3.7.1.70.00.00.1	Rateio pela Participação em Consórcio Público	02-Saúde 15% .	21.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	02-Saúde 15% .	32.440,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Saúde 15% .	13.942,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		167.382,00
	Total da Unidade R\$		167.382,00
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	02-Saúde 15% .	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	14-TRANSFERENCIA SUS	7.222,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Saúde 15% .	153.995,82
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-TRANSFERENCIA SUS	153.796,00
3.3.9.0.49.00.00.1	Auxílio-Transporte	02-Saúde 15% .	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	02-Saúde 15% .	18.568,25
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	14-TRANSFERENCIA SUS	18.568,25
	Total do Projeto / Atividade R\$		467.150,32
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	14-TRANSFERENCIA SUS	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	02-Saúde 15% .	6.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	14-TRANSFERENCIA SUS	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-TRANSFERENCIA SUS	168.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		204.000,00
2100	Manutenção das ações da Residência Terapêutica Tipo II		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-TRANSFERENCIA SUS	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000,00

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

021313 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total da Unidade R\$ 672.150,32
Valor Total Suplementado R\$ 2.739.555,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$2.739.555,00

Dotações Anuladas

020707 SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO

2009 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCÍARIO

3.3.9.0.36.00.00.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 00-Recursos Ordinário 60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 60.000,00

2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA
3.1.9.0.04.00.00.1 Contratação por Tempo Determinado 00-Recursos Ordinário 50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 50.000,00
Total da Unidade R\$ 110.000,00

020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1029 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS E DO CRAS

4.4.9.0.51.00.00.1 Obras e Instalações. 00-Recursos Ordinário 50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 50.000,00

2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo 29-FNAS 8.900,00
3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 29-FNAS 7.300,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 16.200,00

2018 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 29-FNAS 300,00

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo 29-FNAS 5.700,00

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 29-FNAS 2.400,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 8.400,00

2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 00-Recursos Ordinário 100.000,00

3.1.9.0.13.00.00.1 Obrigações Patronais 00-Recursos Ordinário 50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 150.000,00

2021 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.9.0.04.00.00.1 Contratação por Tempo Determinado 00-Recursos Ordinário 50.000,00

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 28-TRANSF. DO ESTADO - FEAS 1.831,00

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo 29-FNAS 5.600,00

3.3.9.0.36.00.00.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29-FNAS 500,00

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 29-FNAS 4.400,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 62.331,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2023	GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	29-FNAS	500,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-FNAS	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000,00
2024	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS /CONSELHO TUTELAR		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	00-Recursos Ordinário	40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
	Total da Unidade R\$		327.931,00
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	01-Educação 25% .	152.888,50
	Total do Projeto / Atividade R\$		152.888,50
	Total da Unidade R\$		152.888,50
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007	CONST.REFORMA E ADEQ. DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.	04-SALARIO EDUCAÇÃO	108.930,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		108.930,00
1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	22-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	18-FUNDEB 60% .	70.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	19-FUNDEB 40% .	5.447,51
	Total do Projeto / Atividade R\$		75.447,51
2030	MERENDA ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	00-Recursos Ordinário	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	15-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		70.000,00
	Total da Unidade R\$		274.377,51
021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1024	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.	24-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	371.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		371.000,00
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-Recursos Ordinário	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		421.000,00
021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	00-Recursos Ordinário	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2045	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
4.6.9.0.71.00.00.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00-Recursos Ordinário	413.225,67
	Total do Projeto / Atividade R\$		413.225,67
	Total da Unidade R\$		463.225,67
021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1015	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA URBANA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42-ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	600,00
2052	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.600,00
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.94.00.00.1	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02-Saúde 15% .	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	02-Saúde 15% .	430.946,07
		Total do Projeto / Atividade R\$	460.946,07
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	14-TRANSFERENCIA SUS	200.000,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.	14-TRANSFERENCIA SUS	178.586,25
		Total do Projeto / Atividade R\$	378.586,25
		Total da Unidade R\$	839.532,32
		Valor Total Anulado R\$	2.739.555,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 01 de setembro de 2021


JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

PORTARIA (Nº 09/2021)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 09/2021**

Nome da Empresa: AGROSAMPA AGRONEGÓCIOS DO BRASIL LTDA. NOME FANTASIA: AMARAL SAMPAIO COMÉRCIO	CPF/CNPJ: 31.375.386/0001-40	Processo nº LU/09/2021
Endereço: AVENIDA BERNARDINO SOUZA, Nº 2300, BAIRRO AREAL, CEP 44.230-000, CIDADE DE AMÉLIA RODRIGUES/BA		
Data da Publicação: 21/10/2021		Validade: 21/10/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CERPAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/09/2021, com pareceres favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Unificada – LU, pelo prazo de 2 (dois) anos à empresa Agrosampa Agronegócios do Brasil LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.375.386/0001-40, estabelecida à Avenida Bernardino Souza, nº 2300, bairro Areal, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para operar o empreendimento “Agrosampa Agronegócios do Brasil LTDA.” de nome fantasia “Amaral Sampaio Comércio”, com atividade em conformidade com o CNAE 48.83-4-00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em consonância com a documentação apresentada, e com a Legislação vigente, código da atividade E 11.14 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e os seguintes condicionantes: I. Tratando-se de empreendimento cuja atividade envolva biocidas, os agrotóxicos são considerados produtos perigosos, Classe I, em consonância com a NBR 10004/2000 da ABNT, possuindo elevado potencial de nocividade à saúde humana, de outros animais e ao meio ambiente. Dessa forma, o empreendimento deverá dispor de mão de obra especializada para prestar os esclarecimentos técnicos necessários aos adquirentes de tais produtos, com a finalidade de evitar a contaminação das pessoas, da água, do solo, do subsolo, inibindo que persistam as cadeias tróficas; II. Prestar orientações técnicas aos usuários, de forma que executem aplicações de maneira indiscriminada, evitando a intoxicação dos aplicadores; III. Conforme informações apresentadas no RCE – Roteiro de Caracterização do Empreendimento, não haverá comércio, ou armazenamento de produtos no endereço comercial, que servirá apenas de um ponto físico do empreendimento, para divulgações. Se houver alterações relacionadas a construção de área (galpões e similares), bem como

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

armazenamento de produtos, à SEAMA (Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio), deverá ser previamente informada, para que sejam feitas as adequações na **Licença Unificada, N°**, bem como regularização ambiental e sanitária no local. Seguindo as condicionantes citadas a seguir; **IV.** Manter extintores de Incêndio com as cargas dentro dos respectivos períodos de validade em consonância com a **NBR 12.693/93 da ABNT**; **IV.** Executar Programa de Educação Ambiental e Sanitária direcionado aos funcionários do empreendimento, nos termos da legislação vigente (Lei Estadual 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.082/2019); **V.** Não permitir a entrada de pessoas estranhas, desprovidas de **EPI**, aos locais do armazenamento de produtos perigosos; **VI.** Deverá ser mantida uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros, dos depósitos dos produtos agrotóxicos, para residência, escolas, creches, hospitais, unidades básicas de saúde, instalações destinadas à criação de animais, depósitos de alimentos etc., como forma de prevenir eventuais riscos de contaminação, em observância à Resolução **CONAMA nº 303/2002**; **VII.** Observar Norma Reguladora do Ministério do Trabalho e Emprego **NR-23**, com referência à proteção contra incêndios, devendo ela ser atendida na sua íntegra, cabendo ao empreendimento manter em perfeitas condições de uso, as saídas de emergência, bem como demarcar e sinalizar a localização dos extintores e outros equipamentos de combate a incêndios; **VIII.** Instalar e manter em perfeito estado de conservação as placas de advertência e sinalização; **IX.** Instalar e manter o vestiário e armários individuais em perfeito estado de uso, conservação e higiene; **X.** Fornecer e obrigar o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI**, mantendo em arquivo os recibos de entrega deles, em conformidade com os planos que deverão ser apresentados previamente à SEAMA, conforme Análise Prévia elaborada pela Coordenadoria Geral de Meio Ambiente; **XI.** A operação do empreendimento deverá ocorrer em conformidade com o **RCE – Relatório de Caracterização do Empreendimento** apresentado; **XII.** Os resíduos sólidos comuns gerados durante a operação do empreendimento deverão ser coletados, segregados e embalados para que seja coletado pelo Sistema Urbano de Limpeza Pública do Município; **XIII.** Se houver armazenamento de produtos, as embalagens de agrotóxicos, bem como de outros produtos perigosos, deverão ser coletadas, armazenadas em local seguro, coberto, protegido, com piso impermeabilizado e posteriormente encaminhadas para destinação ambientalmente adequada, nos termos do artigo 33º da Lei Federal 12.305/2010, conforme deverá constar no **PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** que deverá ser elaborado por técnicos devidamente registrados em seus respectivos Conselhos; **XIV.** Fazer com que os funcionários e colaboradores tomem pleno conhecimento das disposições contidas no Plano de Emergência Ambiental – **PEA**; **XV.** Cumprir as determinações contidas nos Planos elaborados em consonância com a **NR-9 do MTE. Renovação Anual Obrigatória**; **XVI.** Manter atualizado o **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, efetuar os exames médicos periódicos, admissionais e demissionais, em conformidade com o Plano, que deverá ser, elaborado em conformidade com a **NR-7 do MTE. Renovação Anual Obrigatória**; **XVII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento dessa Licença Ambiental Unificada; **XVIII.** Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a outorga para uso de água, e o **CEFIR/CAR**, conforme Lei Estadual Nº 10.431/2006, podendo esse prazo ser prorrogado dependendo da análise e demanda dos Órgãos estaduais competentes pela emissão dos documentos solicitados.

Art. 2º – A emissão da presente Licença Unificada – **LU** encontra-se fundamentada no Laudo de Vistoria Técnica **LVT/09/2021**, elaborados a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita ao local.

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Art. 3º – Esta Licença Unificada – LU trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e, ou qualquer outro tipo de licença ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento.

Art. 4º - Qualquer alteração e, ou ampliação das atividades, deverá ser imediatamente informada ao órgão municipal licenciador - **SEAMA**

Art. 5º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 6º - Estabelecer que Licença Unificada – LU/09/2021, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 21 de outubro de 2021.


João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal


Letícia West
Coordenadora Geral de Meio Ambiente SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

PORTARIA (Nº 282/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2021

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR o Sr. **MILENA SOUZA CRESCÊNCIO**, para o cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, Simb. CC-5, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 284/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

PORTARIA Nº 284 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

**“INSTITUI A COMISSÃO DE FARMACIA E
TERAPEUTICA DE MEDICAMENTOS E
INSUMOS ESSENCIAIS”.**

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Amélia Rodrigues, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Parágrafo Único - Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 3º - A Secretária Municipal da Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Amélia Rodrigues:

- 1. Tayane Costa Moraes**
- 2. Raquelly Cristina Rocha dos Anjos Santana**
- 3. Maria Emília Meireles Eleixias**
- 4. Grece Keli dos Santos Carvalho**
- 5. Maria de Fátima V. Rosa**
- 6. Laize Lourene Reis Bispo Silva**

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES,
Estado da Bahia, 22 de outubro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

TEONIS LINS FREITAS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Nº 285/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 285/2021, de 22 de outubro de 2021.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação firmadas com o Município de Amélia Rodrigues através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 093, de 27 de abril de 2021, em especial o art. 43- SEÇÃO I DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Fomento firmados com o Município de Amélia Rodrigues através do Fundo Municipal de Educação, conforme segue:

1. Ramon Pereira Santana – matrícula: 6898
2. Edna Reis dos Santos – matrícula: 174
3. João Pedro Santos Mota – matrícula: 6895

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação o acompanhamento do conjunto de parcerias, podendo para tanto propor o aprimoramento dos procedimentos, bem como a padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput é considerada instância administrativa colegiada, sendo de sua competência também a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos apresentados.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação, de caráter preventivo e saneador, visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos, indicadores e parâmetros de qualidade, unificação de entendimentos, fluxos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor ou Comissão Gestora da Parceria.

Art. 3º A CMAP poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições, desde que atendido o disposto no Decreto Municipal nº 093/2021

Art. 4º O Presidente da CMAP será a primeira pessoa na lista de seus membros.

Art. 5º. A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, portanto, não remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 22 de outubro de 2021.

Joao Manoel Bahia Menezes.
PREFEITO